



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.488/2019

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO PEJUÇARA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.921/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em **dinheiro** a todos os cidadãos que comprarem no município de Pejuçara-RS e que estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo.

Parágrafo único. Os prêmios deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, com o responsável pela entrega Sr. Luís Afonso Mollmann dos Santos, servidor público municipal, lotado junto ao Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pejuçara-RS, telefone de contato nº (55) 3377-1200 ou (55) 9 9967-5014, e-mail de luisafonso.santos79@gmail.com.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

(DECRETO EXECUTIVO Nº 2.488/2019 – fl.02)

Data do Sorteio	Prêmio
JANEIRO 2020	1º PREMIO R\$ 150,00 2º PREMIO R\$ 150,00 3º PREMIO R\$ 150,00 4º PREMIO R\$ 150,00 5º PREMIO R\$ 150,00
FEVEREIRO 2020	1º PREMIO R\$ 150,00 2º PREMIO R\$ 150,00 3º PREMIO R\$ 150,00 4º PREMIO R\$ 150,00 5º PREMIO R\$ 150,00
MARÇO 2020	1º PREMIO R\$ 150,00 2º PREMIO R\$ 150,00 3º PREMIO R\$ 150,00 4º PREMIO R\$ 150,00 5º PREMIO R\$ 150,00
ABRIL 2020	1º PREMIO R\$ 150,00 2º PREMIO R\$ 150,00 3º PREMIO R\$ 150,00 4º PREMIO R\$ 150,00 5º PREMIO R\$ 150,00
MAIO 2020	1º PREMIO R\$ 150,00 2º PREMIO R\$ 150,00 3º PREMIO R\$ 150,00 4º PREMIO R\$ 150,00 5º PREMIO R\$ 150,00
JUNHO 2020	1º PREMIO R\$ 150,00 2º PREMIO R\$ 150,00 3º PREMIO R\$ 150,00 4º PREMIO R\$ 150,00 5º PREMIO R\$ 150,00
JULHO 2020	1º PREMIO R\$ 150,00 2º PREMIO R\$ 150,00 3º PREMIO R\$ 150,00 4º PREMIO R\$ 150,00 5º PREMIO R\$ 150,00
AGOSTO 2020	1º PREMIO R\$ 150,00 2º PREMIO R\$ 150,00 3º PREMIO R\$ 150,00 4º PREMIO R\$ 150,00 5º PREMIO R\$ 150,00



“Doe Sangue.”

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

“Doe órgãos. salve uma vida.”

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

SETEMBRO 2020	1° PREMIO R\$ 150,00 2° PREMIO R\$ 150,00 3° PREMIO R\$ 150,00 4° PREMIO R\$ 150,00 5° PREMIO R\$ 150,00
OUTUBRO 2020	1° PREMIO R\$ 150,00 2° PREMIO R\$ 150,00 3° PREMIO R\$ 150,00 4° PREMIO R\$ 150,00 5° PREMIO R\$ 150,00
NOVEMBRO 2020	1° PREMIO R\$ 150,00 2° PREMIO R\$ 150,00 3° PREMIO R\$ 150,00 4° PREMIO R\$ 150,00 5° PREMIO R\$ 150,00
DEZEMBRO 2020	1° PREMIO R\$ 200,00 2° PREMIO R\$ 200,00 3° PREMIO R\$ 200,00 4° PREMIO R\$ 200,00 5° PREMIO R\$ 200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 03 de outubro de 2019.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

(DECRETO EXECUTIVO Nº 2.488/2019 – fl.03)

